



Decreto N° 174 - de 10 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.328,71 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 973, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.328,71 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	- - - - - R\$	123,00
2.01.01.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	704,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	827,90
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	827,90

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	3.217,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.217,31
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.217,31

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.700,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.350,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.350,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.242.0001.2.0088-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE ATEND. SOCIOASSITENCIAL	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0105-100 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	2.462,50
2.13.01.20.606.0015.2.0102-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	271,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.733,50
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.733,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.328,71

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 13.328,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.890,09
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.240,09

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	9.088,62
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	9.088,62
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	13.328,71
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.328,71

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 13.328,71**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00